



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº. 188/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a Escala de Plantões de Farmácias e Drogarias do Município no período de 22 de outubro de 2022 à 30 de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a homologação da Escala de Plantões pelo Secretário de Saúde,

D E C R E T A,

Art. 1º. Fica aprovada a Escala de Plantões das Farmácias e Drogarias do Município de Altônia, homologada pela Secretaria Municipal de Saúde, para a vigência no período compreendido entre 22 de outubro de 2022 à 30 de junho de 2023, de acordo com o anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Qualquer alteração na escala será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, que fica autorizada a baixar a respectiva resolução.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, em 04 de outubro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

Escala de Plantão – Farmácias de Altônia

ORD	PERÍODO	FARMÁCIAS	Nº
01	22/10/2022 a 28/10/2022	DUCCIFARMA / DIASFARMA	1 - 2
02	29/10/2022 a 04/11/2022	VITALFARMA MANIP / SUPER POPULAR	3 - 4
03	05/11/2022 a 11/11/2022	DROGALIDER / VITALFARMA CENTRO	5 - 6
04	12/11/2022 a 18/11/2022	MODELO / UMUPREV	7 - 8
05	19/11/2022 a 25/11/2022	PREÇO BAIXO / DUCCIFARMA	9 - 1
06	26/11/2022 a 02/12/2022	DIASFARMA / VITALFARMA MANIP	2 - 3
07	03/12/2022 a 09/12/2022	SUPER POPULAR / DROGALIDER	4 - 5
08	10/12/2022 a 16/12/2022	VITALFARMA CENTRO / MODELO	6 - 7
09	17/12/2022 a 23/12/2022	UMUPREV / PREÇO BAIXO	8 - 9
10	24/12/2022 a 30/12/2022	DUCCIFARMA / VITALFARMA MANIP	1 - 3
11	31/12/2022 a 06/01/2023	DIASFARMA / SUPER POPULAR	2 - 4
12	07/01/2023 a 13/01/2023	DOGRALIDER / MODELO	5 - 7
13	14/01/2023 a 20/01/2023	VITALFARMA CENTRO / UMUPREV	6 - 8
14	21/01/2023 a 27/01/2023	PREÇO BAIXO / DIASFARMA	9 - 2
15	28/01/2023 a 03/02/2023	DUCCIFARMA / SUPER POPULAR	1 - 4
16	04/02/2023 a 10/02/2023	VITALFARMA MANIP / DROGALIDER	3 - 5
17	11/02/2023 a 17/02/2023	VITALFARMA CENTRO / PREÇO BAIXO	6 - 9
18	18/02/2023 a 24/02/2023	MODELO / DUCCIFARMA	7 - 1
19	25/02/2023 a 03/03/2023	UMUPREV / DIASFARMA	8 - 2
20	04/03/2023 a 10/03/2023	VITALFARMA MANIP/VITALCENTRO	3 - 6
21	11/03/2023 a 17/03/2023	SUPER POPULAR / PREÇO BAIXO	4 - 9
22	18/03/2023 a 24/03/2023	DROGALIDER / UMUPREV	5 - 8
23	25/03/2023 a 31/03/2023	MODELO / VITALFARMA MANIP	7 - 3
24	01/04/2023 a 07/04/2023	DUCCIFARMA / VITALFARMA CENTRO	1 - 6
25	08/04/2023 a 14/04/2023	DIASFARMA / DROGALIDER	2 - 5
26	15/04/2023 a 21/04/2023	SUPER POPULAR / UMUPREV	4 - 8
27	22/04/2023 a 28/04/2023	PREÇO BAIXO / MODELO	9 - 7
28	29/04/2023 a 05/05/2023	DUCCIFARMA / DROGALIDER	1 - 5
29	06/05/2023 a 12/05/2023	DIASFARMA / VITALFARMA CENTRO	2 - 6
30	13/05/2023 a 19/05/2023	VITALFARMA MANIP / UMUPREV	3 - 8
31	20/05/2023 a 26/05/2023	SUPER POPULAR / MODELO	4 - 7
32	27/05/2023 a 02/06/2023	PREÇO BAIXO / DROGALIDER	9 - 5
33	03/06/2023 a 09/06/2023	DUCCIFARMA / UMUPREV	1 - 8
34	10/06/2023 a 16/06/2023	DIASFARMA / MODELO	2 - 7
35	17/06/2023 a 23/06/2023	VITALFARMA MANIP / PREÇO BAIXO	3 - 9
36	24/06/2023 a 30/06/2023	SUPER POPULAR / VITALFARMA CENTRO	4 - 6

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DAS FARMÁCIAS

NUMERO	FARMÁCIA	N. DE PLANTÕES
01	DUCCIFARMA	08
02	DIASFARMA	08
03	VITALFARMA MANIP	08
04	SUPER POPULAR	08
05	DROGALIDER	08
06	VITALFARMA CENTRO	08
07	MODELO	08
08	UMUPREV	08
09	PREÇO BAIXO	08

Altônia-PR, 04 de outubro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 005/2022 DE 10 de janeiro de 2022

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CONSTRUTORA LONQUINI LTDA**, Inscrição no CNPJ sob nº. 16.514.870/0001-19, localizada na cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio a Sr. André Longuini Junior, portador do CPF: 088.893.329-05 e do RG: 9.185.564-0, resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 002/2022, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 008/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 90 (noventa) dias corridos no prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022 para continuidade na prestação dos serviços remanescentes. Passando o mesmo de execução a vigorar do dia 21/06/2022 à 18/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2.022

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 077/2.022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **M. DO CARMO M. MARTINS**, inscrito no CNPJ sob nº. **14.006.505/0001-78**, neste ato representada pela Sª Verônica Barboza da Silva Pereira, portadora do RG nº 141454145, CPF nº. 112.828.019-10, residente na Rua Governador Ney Braga, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 077/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS BORDADOS PARA SER USADO NAS APRESENTAÇÕES DA FANFARRA MUNICIPAL**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	16	TECIDO CETIM COM ELASTANO; OXFORD LISO 100% POLIESTER; MULTIBRIM PLUS CM VALENCIA	39,00	624,00
1	2	25	AVIAMENTO (LINHA PARA BORDADO, COLA, APLIQUE	R\$17,85	R\$446,25
1	3	7	TECIDO BORDADO (STANDART)	R\$64,00	R\$448,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 077/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **M. DO CARMO M. MARTINS e de R\$ 1.518,25 (mil quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **05/10/2022** e término em **01/02/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO



Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N°077/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na **DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no Município de Altônia – PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8103655 Apoio a Guarda Mirim 339030230000 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS Altônia-PR., 05/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 167/2.022

MODALIDADE Dispensa por Limite N° 078/2.022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 06/10/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **WR METAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **29.746.693/0001-48**, neste ato representada pelo Sr Wilson Aparecido Rufato, portador do RG n.º 2624231328, CPF n.º. 524.151.559-34, residente na Estrada Estiva, na cidade de IPORÁ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. **078/2.022**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELHAS DE ZINCO PARA COMPLEMENTAR A EXECUÇÃO DA COBERTURA DO BARRACÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM JESUS DO BAIRRO PAINEIRA**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	132	Telha de Zinco	R\$41,00	R\$5.412,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 078/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **WR METAL LTDA e de R\$ 5.412,00 (cinco mil quatrocentos e doze reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **06/10/2022** e término em **02/02/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N°078/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no **GABINETE DO SECRETARIO**, no Município de Altônia – PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRÍCOLA E TURISMO 1812258 Itaipu Binacional - Atividades Conservac 339032990100 DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altônia-PR., 06/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0203/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Contratação exclusiva de microempresa ou Empresa de Pequeno porte para Fornecimento de Fraldas Descartáveis, para Distribuição gratuita realizada a pacientes necessitados atendidos pela Secretaria de Saúde.

VALOR MÁXIMO: R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 06/10/22

ABERTURA: 21/10/22 ÀS 08:15

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 06/10/22

PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 028/2022

Referente: CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

EMENTA: Convoca Candidatas aprovadas para o cargo de; **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no Concurso Público n.º. 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n.º. 001/2018, homologado pelo Decreto n.º 030/2019 de 07 de março de 2019. Convoca as candidatas aprovadas, abaixo nominadas, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 06 a 25/10/2022, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
20	HOSANA AGUIÑA DE OLIVEIRA	602536
21	ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA	602338

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- 1) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- 3) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 4) Cédula de Identidade (RG);
- 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- 8) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- 9) Comproverantes de Escolaridade exigida;
- 10) Cópia da identidade sanguínea;
- 11) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- 12) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 13) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 18) Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.

Fica credenciado através deste Edital, o médico Dr. **ROBLEDO RUARO** – Médico – Medicina do Trabalho – CRM n.º. 17742, que atende na QS Clínica, com sede à Rua Olavo Bilac, 132 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1672, para a realização de exame(s) admissional(is) ao(s) convocado(s) por este Edital, que na data agendada deverá apresentar os seguintes exames;



Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (Referido documento será emitido após a realização do exame admissional, mencionado anteriormente).

- Os exames e consulta médicas relacionadas e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato (a).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de outubro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal